

PORTARIA AGEPEN Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a administração e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.207, de 14 de Dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia.

Art. 2º O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI) e por Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventário (SSPI), conforme segue:

- I- Comissão Permanente de Inventário (CPI-SEDE);
- II- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPJFC): Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho;
- III- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-IPCG): Instituto Penal de Campo Grande;
- IV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTRAN): Presídio de Trânsito de Campo Grande;
- V- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CT): Centro de Triagem Anízio Lima;
- VI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFIIZ): Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;
- VII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-MS): Módulo da Saúde de Campo Grande;
- VIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPAIG): Centro Agroindustrial da Gameleira;
- IX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRACA):

- Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande;
- X- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSA):
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande;
- XI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCG):
Patronato Penitenciário de Campo Grande;
- XII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-GISP):
Gerencia de Inteligência Penitenciária;
- XIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ALM):
Almoxarifado Central;
- XIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ESPEN):
Escola Penitenciária;
- XV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPAM):
Estabelecimento Penal de Amambai;
- XVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AM):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai;
- XVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPA):
Estabelecimento Penal de Aquidauana;
- XVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AQ):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana;
- XIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPB):
Estabelecimento Penal de Bataguassu;
- XX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-BAT):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Bataguassu;
- XXI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPCAS):
Estabelecimento Penal de Cassilândia;

- XXII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-CAS):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia;
- XXIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPC):
Estabelecimento Penal de Corumbá
- XXIV-Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFCAJG):
Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá;
- XXV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-COR):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Corumbá;
- XXVI-Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSA-COR):
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Corumbá;
- XXVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCOR):
Patronato Penitenciário de Corumbá;
- XXVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-COX):
Estabelecimento Penal de Coxim;
- XXIX-Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-COX):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Coxim;
- XXX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PDIB):
Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti;
- XXXI-Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PED):
Penitenciária Estadual de Dourados;
- XXXII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-DOU):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados;
- XXXIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-DOU):

- Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados;
- XXXIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPDOU):
Patronato Penitenciário de Dourados;
- XXXV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-JARD):
Estabelecimento Penal de Máximo Romero de Jardim;
- XXXVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-JAR):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Jardim;
- XXXVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFJAT):
Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva de Jateí;
- XXXVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PSMN):
Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí;
- XXXIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-N):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí;
- XL- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPNA):
Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Nova Andradina;
- XLI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPAR):
Estabelecimento Penal de Paranaíba;
- XLII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-PAR):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba;
- XLIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPAR):
Patronato Penitenciário de Paranaíba;
- XLIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPP):
Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã;

- XLV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-PP):
Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã;
- XLVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-PP):
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã;
- XLVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-PP):
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Ponta Porã;
- XLVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPP):
Patronato Penitenciário de Ponta Porã;
- XLIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EP-RB):
Estabelecimento Penal de Rio Brillhante;
- L- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-RB):
Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante;
- LI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-SGO):
Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste;
- LII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-SGO):
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste;
- LIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPSGO):
Patronato Penitenciário de São Gabriel do Oeste;
- LIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTL):
Penitenciária de Três Lagoas;
- LV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-TL):
Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas;
- LVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPITL):
Centro Penal Industrial Parcelso de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas;

LVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-TL):

Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Três Lagoas;

LVIII-Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPTL):

Patronato Penitenciário de Três Lagoas;

§ 1º Compete a Comissão Permanente de Inventário (CPI):

1. Orientar, coordenar e supervisionar as subcomissões;
2. Compilar os dados dos levantamentos realizados pelas subcomissões;
3. Realizar fiscalização nas unidades, por amostragem, periodicamente;
4. Realizar o levantamento do inventário na Sede da Agepen e em outros locais não abrangidos pelas subcomissões;
5. Controlar os bens imóveis; e,
6. Outras atribuições decorrentes da legislação pertinente.

§ 2º Cabe às Subcomissões Setoriais (SSPI):

1. Realizar levantamento inventarial em suas respectivas unidades;
2. Apresentar relatório nos moldes determinados pela Comissão Principal;
3. Controlar os bens móveis de suas respectivas unidades informando à Comissão Principal qualquer alteração;
4. Auxiliar a Comissão Principal no controle dos bens imóveis;
5. Outras atribuições decorrentes da legislação pertinente.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 dias para apresentar os respectivos relatórios, os quais deverão conter os seguintes elementos:

I - descrição, registro patrimonial, localização, condições de uso e valor dos bens móveis;

II- características, localização, tombamento e valor dos bens imóveis, com indicação do número de registro em cartório;

III- declaração, firmada pela Comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;

IV- outras informações relacionadas com os fatos verificados e providências adotada no curso dos levantamentos.

Parágrafo único. As Subcomissões deverão apresentar junto com o Relatório, o termo de responsabilidade dos bens patrimoniais de sua unidade, devidamente datado e assinado pelo chefe titular responsável em todas as páginas.

Art. 4º Compete à Comissão Principal a elaboração do Relatório final do Inventário, o qual deverá ser concluído no exercício corrente.

Parágrafo Único. A CPI poderá se valer de diligências complementares, in loco, não compreendidos pelo levantamento das Subcomissões, a fim de subsidiar a elaboração do Relatório Final.

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão e Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O inventário será elaborado na forma do disposto no Decreto nº 12.207, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 7º Ficam temporariamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, autorizadas pela Comissão Principal.

Art. 8º Fica expressamente proibido o recebimento de qualquer doação sem a prévia anuência do Diretor Presidente sob pena de responsabilidade.

Art. 9º Cada Unidade relacionada no art. 2º deverá indicar 03 (três) servidores para comporem as subcomissões, sendo, o administrador da Unidade é membro nato:

Art. 10º Os servidores indicados para comporem a Comissão Principal e as Subcomissões serão designados em portaria própria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor Presidente